



ANÁLISE DE ESCLARECIMENTO 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

EDITAL nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 481/2024

PROCESSO DE COMPRA nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas

Foi apresentado pelo de esclarecimento pela empresa Terra Tratores.

Da análise, temos o seguinte:

A empresa apresentou o seguinte:

Boa tarde,

Prezados, solicito tempestivamente, a gentileza de esclarecer quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, EDITAL nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 481/2024 , PROCESSO DE COMPRA nº 028/2024

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas

1) ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A descrição contém dados incorretos, parece ter misturado informações de outros itens , e quanto ao valor de referência também, parece estar incompatível com o valor de mercado. Solicito informações corretas.

2) ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Quanto a este produto, as configurações exigidas está direcionada para uma única marca, o que fere os Princípios da Lei, o valor de referência está muito abaixo do valor de mercado, principalmente para a marca direcionada.

4) ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A descrição deste item também está divergente, preciso saber se este ARADO é FIXO OU REVERSÍVEL? COM ou SEM comando hidráulico?

Em consulta ao setor responsável pela elaboração do Processo temos o seguinte:

Com relação a solicitação de esclarecimentos quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, EDITAL nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 481/2024 , PROCESSO DE COMPRA nº 028/2024, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informa:

Os questionamentos com apresentados com relação aos valores de referência aparentar estar incompatível com o mercado, informamos que estes valores foram obtidos junto a plataforma BLL COMPRAS, valores estes de empresas de outras licitações públicas de equipamentos semelhantes.

Questionamento 01 – realmente existe uma divergência no descritivo do item ENXADA ROTATIVA



ENCANTERADEIRA. Deverá ser realizado uma retificação com o seguinte descritivo:

“Enxada rotativa encanteradeira – Largura de corte mínimo: 1 m; Largura de canteiro mínimo (m): 0,80m; N° de enxadas mínimo: 24; Potência necessária mínima: 30 CV.”

Questionamento 02 – É importante atentar-se que as características do descritivo refere-se ao mínimo exigido, não exatamente o valor/número apresentado. Sendo assim, considerar minimamente os valores do descritivo e desconsiderar o “peso” para evitar ferir os princípios da lei.

Questionamento 03 – Arado fixo (manual).

Da análise:

Considerando os fatos apresentado, fica a licitação suspensa e será publicado edital retificado no que tange aos questionamentos técnicos, iniciando novamente a contagem dos prazos e permanendo de forma inalterada os valores cotados.

Adriana de Fátima Silva
Pregoeira